



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno em seu art. 19, VII, faz saber, que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Executivo **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Ticket Alimentação, estabelecido em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) pela Lei Municipal nº 2.305 de 22 de março de 2023, para R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão com recursos da Manutenção das atividades da Câmara, à conta das seguintes dotações orçamentárias no elemento de Despesa: 3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação.

Art. 3º - O benefício terá caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento, remuneração, provento ou pensão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei 2.305/2023.

Marataízes/ES, 13 de Março de 2024.

Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M